

REGISTRO DE REUNIÃO

Reunião Preliminar

18/06/2014

Sala 8 – Cefor

10h às 11h30

1. Participantes

Nome	E-mail	Telefones	
André Sathler Guimarães	andre.sathler@camara.leg.br	3216-7506	8194-0843
Fernando Sabóia Vieira	fernando.saboa@camara.leg.br	3216-1009	9618-5547
Gustavo Silva de Salles	gustavo.salles@camara.leg.br	3216-7520	8141-8200
José Aparecido Carrilho	jose.carrilho@camara.leg.br	3216-3778	8122-7778
Juliana França Marinho	juliana.marinho@camara.leg.br	3215-9799	9993-0361
Luiz Mário Ribeiro Silva	luiz.mario@camara.leg.br	3216-5300	8119-9959
Marcos Vinícius Ferrari	marcos.ferrari@camara.leg.br	3216-1362	9688-0355
Natércia Micheletti Viana	natercia.viana@camara.leg.br	3216-7685	8148-5550
Pedro Koshino	pedrok@tcu.gov.br	3316-5852	8404-1521
Raquel Braga Rodrigues	raquel.braga@camara.leg.br	3216-7618	8118-6040
Ricardo Senna Guimarães	ricardo.senna@camara.leg.br	3216-7679	8136-9264
Romiro Ribeiro	romiro.ribeiro@camara.leg.br	3216-5164	9648-6583

2. Pauta

1. Abertura e apresentação do marco legal da avaliação institucional: Lei Nº 10.861/2004; Portaria MEC Nº 2.051/2004; Parecer CNE/CES Nº 295/2013.
2. Definição dos membros titulares e suplentes.
3. Proposta de Portaria para estabelecimento da CPA.
4. Proposta de Regulamento da CPA.
5. Definição do calendário de reuniões para 2014.

3. Encaminhamentos e decisões

- Os participantes fizeram breve apresentação individual.
- O Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Cefor discorreu sobre o histórico do processo de avaliação institucional das escolas de governo, explicando o papel e as funções das comissões próprias de avaliação. Foi apresentado o marco legal da avaliação institucional, destacando-se a lei que institui o Sinaes (Lei Nº 10.861/2004), a Portaria que o regulamenta (Portaria MEC Nº 2.051/2004) e o Parecer do Conselho Nacional de Educação que implementa o instrumento de avaliação das escolas de governo (Parecer CNE/CES Nº 295/2013). Ficou compreendido que, ao cumprir sua competência legal, o trabalho da CPA será importante no sentido de proporcionar uma visão externa sobre o processo de avaliação já adotado pelo Programa de Pós-Graduação do Cefor, contribuindo para o seu aprimoramento e para que seus resultados sejam efetivos.
- Foram definidos os membros titulares e suplentes, ficando aberta a participação de todos nas reuniões. A tabela da página seguinte demonstra a composição.

Representação	Titular	Suplente
Cefor	Gustavo Silva de Salles (Presidente)	Raquel Braga Rodrigues
Corpo Docente	Fernando Sabóia Vieira (Vice-Presidente)	Romiro Ribeiro
Corpo Discente	Juliana França Marinho	Marcos Vinícius Ferrari
Egressos	Luiz Mário Ribeiro Silva	José Aparecido Carrilho
Corpo Administrativo	Ricardo Senna Guimarães	Natércia Micheletti Viana
Sociedade Civil Organizada	Pedro Koshino (TCU)	Petrus Elesbão Lima da Silva (Senado)

- Como o representante do Senado não compareceu à reunião, será feito contato para verificar a continuidade dele na CPA. Caso se confirme a desistência, a Copos irá solicitar ao Sindicato a indicação de outro nome.
- Foi ajustado o texto da proposta de Portaria de instituição da CPA, com a inclusão da expressão “coordenar”, da forma abaixo. Essa alteração foi justificada pela necessidade de alinhar os objetivos da CPA às competências definidas na regulamentação.

“Art. 1º Instituir Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), com o objetivo de conduzir os processos de avaliação interna e coordenar a sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).”

4. Próxima reunião

- Foi aceita a proposta de que as reuniões ordinárias sejam realizadas no mínimo quatro vezes ao ano, e não bimestralmente, tendo em vista que há períodos do ano sem atividade letiva, o que inviabilizaria a produção de informações de avaliação. Essa alteração será feita no texto do Regulamento da CPA.
- De acordo com os participantes, o melhor período para realização das reuniões da CPA é às terças-feiras, pela manhã, a partir das 10h. Ficou definida a data de 12 de agosto para realização da próxima reunião, a depender da publicação da Portaria de instituição da CPA.
- A análise da proposta de Regulamento da CPA será pautada para a primeira reunião ordinária, conforme descrito na Portaria de instituição. Para tanto, ficou acordado que cada membro fará a leitura do texto e o registro de sugestões de ajustes para a próxima reunião. Gustavo sugeriu que o texto seja trabalhado de forma colaborativa, por meio da utilização de programa para compartilhamento de documentos. Propôs-se a criar esse documento e enviar para os demais componentes.